

Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42903	R\$ 1,00
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42907	R\$ 1,00
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-43377	R\$ 1,00
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-43296	R\$ 1,00
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42901	R\$ 1,00
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42905	R\$ 1,00
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-43295	R\$ 1,00
Mesa retangular de vidro fumê com base de madeira		SC-43272	R\$ 1,00
Mesa retangular de vidro fumê com base de madeira		SC-43271	R\$ 1,00

## ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO OSESP

Denominação	Marca/Modelo	nº da Placa	Valor
Armário de madeira marfim c/ 2 folhas de porta c/ 3 prateleiras internas c/ fechadura	Giroflex	SC-56090	R\$ 1,00
Idem		SC-56060	R\$ 1,00
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56045	R\$ 1,00
Módulo gaveteiro de madeira marfim c/ 3 gavetas c/ fechadura	Giroflex	SC-56053	R\$ 1,00
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56046	R\$ 1,00
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56047	R\$ 1,00
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56048	R\$ 1,00
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56049	R\$ 1,00
2 sofás de 3 lugares, com base de ferro		SC-43372/ SC-43375	R\$ 1,00
1 mesa de mármore com pés de ferro		SC-43274	R\$ 1,00
Mesa de centro com pés de alumínio e tampa de vidro		SC-43214	R\$ 1,00
Poltrona de couro cinza		SC-43226	R\$ 1,00
Poltrona de couro cinza		SC-43225	R\$ 1,00
Poltrona de couro cinza		SC-43223	R\$ 1,00
Poltrona de couro cinza		SC-43224	R\$ 1,00

ANEXO TÉCNICO VII – Resolução SC 110 de 27-12-2013 que dispõe Sobre Penalidades  
RESOLUÇÃO SC 110, DE 27-12-2013.

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e na Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, no âmbito dos contratos de gestão celebrados pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 88 da Lei estadual 6.544, de 22-11-1989, dos artigos 3º e 6º do Decreto Estadual 31.138, de 09-01-1990, e no que concerne aos contratos de gestão celebrados com as Organizações Sociais de Cultura, RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão/impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e os artigos 79, 80 e 81 da Lei Estadual 6.544/89, às Organizações Sociais de Cultura, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Art. 2º - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, bem como a natureza e a gravidade da infração e dos danos que dela provierem para o serviço público.

Art. 3º - As condutas que podem ensejar a aplicação das sanções administrativas são as previstas:

I - no art. 81 da Lei federal 8.666/93 e art. 79 da Lei estadual 6.544/89, consistente na recusa injustificada por parte da organização social, vencedora da convocação pública, em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração;  
II - no artigo 86 da Lei federal 8.666/93 e artigo 80 da Lei estadual 6.544/89, as quais consistem em:

a) atraso injustificado na execução do contrato, das metas e demais indicadores de qualidade e produtividade previstas nos planos de trabalho, rotinas e demais obrigações contratuais ou legais;

b) atraso injustificado na entrega dos relatórios gerenciais e de atividades destinados à Secretaria da Cultura e demais órgãos de controle;

c) atraso injustificado no encaminhamento de documentos requisitados pela Secretaria;  
d) atraso injustificado na entrega de documentos comprobatórios da manutenção da qualificação como organização social, tais como, lista de conselheiros com mandato em vigor, atas de assembleias gerais e do conselho de administração assinadas e registradas, etc;

III - no artigo 87 da Lei federal 8.666/93 e no artigo 81 da Lei federal 6.544/89, as quais consistem em:

a) inexecução total ou parcial do contrato, das metas e demais indicadores de qualidade e produtividade previstas no plano de trabalhos, rotinas e demais obrigações contratuais ou legais;

b) descumprimento do regulamento para a contratação de obras e serviços, compras e alienações e do manual de recursos humanos da própria organização social;

c) descumprimento dos limites e critérios previstos no contrato e seus anexos para a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da organização social, no exercício de suas funções;

d) deixar de encaminhar os documentos indicados no inciso II, alíneas "b", "c" e "d", desta Resolução;

e) realizar no equipamento cultural atividade ou evento sem prévia autorização da Secretaria da Cultura, ainda que a atividade ou evento não utilize recursos públicos.

§1º - Caberá à Unidade Gestora manifestar-se quanto ao ato irregular praticado pelo contratado, sugerindo, na representação endereçada à autoridade competente, o enquadramento legal da conduta que entender cabível e a sanção a ser aplicada.

§2º - A aplicação da sanção deverá garantir a prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução CC 52, de 19-7-2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir, bem como o Decreto Estadual 48.999, de 29-09-2004, que fixa a competência das autoridades para a imposição de penalidades.

§3º - O contratado será notificado formalmente para apresentação de defesa prévia, a qual deverá ser oferecida no prazo de 5 dias úteis.

§4º - Da decisão caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação.

CAPÍTULO II  
DAS MULTAS

Art. 4º - Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, a Organização Social declarada vencedora da convocação pública poderá ser multada em até 30 % do valor do repasse previsto para o primeiro ano do contrato.

Art. 5º - Pelo atraso injustificado na execução do contrato e demais obrigações previstas no art. 3º, II, alíneas "a" a "d" desta Resolução serão aplicadas ao contratado multa de até 1% sobre o valor do repasse anual do exercício em que ocorreu a falta.

Art. 6º - Pela inexecução total ou parcial do contrato e demais obrigações previstas no art. 3º, III, alíneas "a" e "e" serão aplicadas ao contratado multa de até 2 % sobre o valor do repasse anual do exercício em que ocorreu a falta.

Art. 7º - Os valores correspondentes às multas previstas neste capítulo poderão ser, a critério da Administração, descontados dos repasses devidos em decorrência da execução do contrato que deu origem à penalidade, sem prejuízo da execução integral das metas previstas.

§1º - A multa tratada nesta Resolução não se confunde com a retenção da parcela variável, prevista no contrato de gestão.

§2º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no caput deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de GARE, no prazo de 10 dias contados da intimação.

§3º - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de qualquer outra penalidade ou advertência.

Art. 8º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados implicará no registro do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado de São Paulo para cobrança judicial.

Art. 9º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais penalidades previstas na Lei federal 8.666/93 e Lei estadual 6.544/89, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório e no contrato.

Art. 10 - As multas são autônomas entre si e aplicação de uma outra sanção não exclui a possibilidade de sua imposição.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Esgotada a instância administrativa, as multas deverão ser registradas no CAUFESP (Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo), ou comunicadas às autoridades competentes, para fins de registro no referido Cadastro. As demais penalidades serão registradas no sítio www.sancoes.sp.gov.br, sistema eletrônico de registro de sanções da Administração Estadual.

Art. 12 - Cópia desta Resolução deverá integrar, como anexo, os atos de convocação pública e os contratos de gestão.

Art. 13 - As omissões desta Resolução aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aplicação.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de Contrato

Processo: 36059/2011

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura

Assunto: Instrução Inicial: Licitação para Locação de Veículos Automotores, com Condutor e Combustível para Uso da Secretaria da Cultura

Negócio Jurídico: Aditamento ao contrato SC 426/2011, visando à prorrogação contratual.

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura, através do Gabinete do Secretário e Assessorias

Contratada: Panorama Veículos de Barretos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o 63.063.317/0001-97.

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotores com condutor e combustível.

Prorrogação do Prazo de Vigência

Prorrogado a vigência do Contrato 426/2011 por 15 meses, a partir de 29-09-2015 até 28-12-2016.

Data da Assinatura: 16-07-2015

(Republicado por ter saído com incorreções.)

## CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

## Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade De Preservação Do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão isentos de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá nº 51, 3º andar, São Paulo, horário comercial da segunda a sexta no horário das 9:00 às 17:00hs, 05 dias úteis após a publicação no DOE.

Processo nº 75353

Interessado: Yvone Do Carmo Carvalho Da Fonseca

Referente ao imóvel localizado na Rua Garimpeiros, 21, Itaim Bibi - São Paulo - SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão, Até O Presente Momento, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo nº 67920

Interessado: Colégio Dante Alighieri

Referente ao imóvel localizado na Alameda Jaú, 1061 - Jardim Paulista - São Paulo - SP

Comunique-se - Reiteramos nossos comunicados publicados nas edições do Diário Oficial de 15/09/2015 e 07/11/2015, em que, para prosseguimento da instrução, todo o projeto deve ser revisado, a fim de que a representação gráfica seja fiel ao bem existente e às intervenções propostas. Abaixo, destacamos as inconsistências de representação gráfica que devem ser corrigidas ou adequadas:

1. Prancha F. 05/25 - Bloco Leonardo da Vinci - Cortes

No ambiente "Sala de Artes", as linhas tracejadas na cor vermelha (ou laranja) não correspondem ao que foi representado em planta (Prancha F. 03/25). Também não há correspondência com a legenda existente;

2. Prancha F. 07/25 - Bloco Novo - 5º, 4º, 3º, e 2º Subsolo

No ambiente "Guarita", a parede a ser construída deve estar representada de forma correspondente com a legenda existente;

3. Prancha F. 10/25 - Bloco Novo - 1º Pavimento

O ambiente onde é proposta a construção de piscina apresenta hachura sólida da cor preta, que não corresponde com a legenda existente;

Linhas tracejadas na cor vermelha (que supostamente tratam da demolição de trechos de alvenaria) devem estar representadas de forma correspondente com a legenda existente;

Escadas e projeção da arquibancada devem estar representadas de forma correspondente com a legenda existente, porém diferenciadas de objetos a serem demolidos;

4. Prancha F. 11/25 - Bloco Novo - 2º Pavimento

No ambiente "Refeitório", as linhas tracejadas na cor vermelha (ou laranja) não correspondem com a legenda existente;

5. Prancha F. 12/25 - Bloco Novo - 3º Pavimento

O ambiente onde é proposta a construção de pátio descoberto (sobre a área da piscina) apresenta hachura sólida na cor preta, que não corresponde com a legenda existente;

Linha tracejada na cor vermelha (ou laranja), próxima à indicação superior da linha de corte "F", não corresponde à legenda existente. Deve ser esclarecido no próprio desenho sobre o que se trata tal representação;

6. Prancha F. 13/25 - Bloco Novo - 4º Pavimento

Trechos em que as hachuras não correspondem com a legenda existente;

7. Prancha F. 24/25 - Fachadas - Detalhes dos Muros (fl. 399)

As estruturas de sombreamento devem estar destacadas com cor diferenciada. A legenda deverá acompanhar tal destaque;

Processo nº 58765

Interessado: T4U Brasil Ltda

Referente ao imóvel localizado na Estrada Da Praia Brava Almada, S/Nº - Praia Da Almada - Ubatuba

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Esclarecimento quanto à possibilidade de

compartilhamento das instalações para utilização de outras empresas de telefonia celular.

Processo nº 73070

Interessado: American Tower Do Brasil

Referente ao imóvel localizado na Rodovia SP-055/KM 145 + 800M, SN - Toque-Toque Pequeno - São Sebastião

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Esclarecimento quanto à possibilidade de compartilhamento das instalações para utilização de outras empresas de telefonia celular.

Processo nº 74103

Interessado: Itau Unibanco

Referente ao imóvel localizado na: Avenida Pacaembu, 1947 - Pacaembu - São Paulo

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: locação de quatro exemplares identificados em proposta aprovada em 02/05/97 (3 Seafórtia e 1 Jerivá) na implantação do projeto, acompanhada do relatório fotográfico individualizado.

Processo nº 71780

Interessado: Marcelo Osnaide Jorge

Referente ao imóvel localizado na Rua 01/Lote 10/Quadra 20, Sn - Iporanga - Guarujá

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

1. Apresentar documento que atesta aprovação de Mancha aprovada de 30% da área do terreno;

2. Atender as restrições do Regulamento Interno do Loteamento Iporanga, pois segundo a resolução SC-48 de 18/12/92, no item 3) Sobre Os Loteamentos Já Aprovados E Implantados

a) Ficam mantidas as regulamentações internas destes loteamentos. Portanto, as restrições desses loteamentos devem ser obedecidas. No Regulamento Interno do Loteamento Iporanga referente às normas de uso, ocupação e construção, no Artigo 55º, "Nenhuma construção poderá ter mais de 10 metros de altura, medida a partir do ponto médio do eixo da rua para a qual a fachada principal está voltada."

O projeto arquitetônico apresentado possui altura superior a 10 (dez) metros medidos a partir do ponto médio do eixo da rua.

Processo nº 75103

Interessado: Marcio Melo Da Silva

Referente ao imóvel localizado na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 3863/3871 - Jd Paulista - São Paulo

Comunicado - Esclarecemos, conforme a Resolução Nº 02 de 23 de janeiro de 1986, relativa aos bairros Jardins, que a vegetação de porte arbóreo é considerada bem aderente ao tombamento e que todos os projetos deverão respeitar a arborização existente. Em caráter excepcional, o Condephaat poderá admitir o transplante de árvores desde que justificado por memorial descritivo do serviço a ser executado, assinado por responsável técnico habilitado.

Processo nº 75426

Interessado: Companhia Melhoramentos De São Paulo

Referente ao imóvel localizado na Rua Tito, 479, Lapa - São Paulo - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão Até O Presente Momento não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente solicitação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

## UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

Comunicado

Ata da Reunião Ordinária do Dia 10-11-2015

A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA

Proponente: Fabio Seixas de Sousa Santos

Projeto: Criativos SP

Código: 15872

CULTURA POPULAR

Proponente: Associação Integrada de Deficientes e amigos

- Ainda

Projeto: Corrida Cultural

Código: 16969

DANÇA

Proponente: Rafael Fernandes de Sousa

Projeto: Arena Urbana

Código: 17681

LITERATURA

Proponente: Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial

Projeto: Círculos de Leitura em Escolas Públicas Paulistas

Código: 17922

MÚSICA

Proponente: Orquestra Sinfônica Jovem de Lins

Projeto: Educação Musical com a Orquestra Sinfônica Jovem de Lins - Osjl

Código: 19491

Proponente: Robson Eduardo Anastácio

Projeto: Alma Musical

Código: 17989

Proponente: Guilherme Cundari Boccalini

Projeto: Feira Musical

Código: 16778

TEATRO

Proponente: Thiago Machado Cascabulho

Projeto: Douradinho

Código: 18465

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA

Proponente: Damasco Filmes S/S Ltda

Projeto: Carlos, o Homem Perfeito

Código: 17127

Proponente: Delicatessen Produção de Filmes Ltda.

Projeto: Foz/Porrada

Código: 17526

Proponente: Gabriela Nogueira Greeb Produz?Es - Me

Projeto: Contato Hilda Hilst Pede Contato

Código: 17188

Proponente: Mira Filmes Ltda.

Projeto: Antes Tarde do Que Nunca

Código: 16832

Proponente: Ecosapiens Comunicação Ltda - Me

Projeto: As Primeiras Fotografias da Amazônia - 150 Anos de História

Código: 16875

Proponente: Olhar Multimidia Producoes Ltda

Projeto: Portas do Vale

Código: 16438

CIRCO

Proponente: Associação Cultural Reggae

Projeto: Circo e Artes na Arena Bem Querer

Código: 18080

LITERATURA

Proponente: Narjara Lara Bush Bastos

Projeto: O Calango e o Chinelo Vermelho

Código: 18237

Proponente: Mise em Scene Produções Artísticas Ltda

Projeto: Livro Interativo - O Casamento da Rainha Ideko

Código: 17534

Código: 7408  
 Valor: R\$206.580,00  
 Para  
 Proponente: 3S Desenvolvimento de Projetos Empresarial Ltda  
 Projeto: NossaArte  
 Código: 15399  
 Antes do encerramento da reunião o Sr. Presidente fez a distribuição de 83 projetos novos, complementos de informações, recursos e solicitações de alterações de projetos.

O presidente agradeceu a presença e o apoio de todos os presentes na reunião, e assim, declarou encerrada a presente reunião, e eu José Ronaldo da Silva, secretário, digitei e conferi a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Atenção! A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a Reprovação ou Solicitação de Complemento de Informações:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8255, 3339-8227, 3339-8145 ou 3339-8228 para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de Reprovação, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar uma cópia do parecer e entrar com recurso.

Em casos de Solicitação de Complemento de Informações, o prazo é de 60 dias.

Caso o projeto tenha sido de maneira Condicionada, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar cópia do parecer, e caso não aceite a condição entrar com recurso questionando a decisão.

Não atendidos os prazos de Complemento de Informações e Reprovação, os projetos serão indeferidos no sistema.

Não atendido o prazo em casos de Aprovação Condicionada, a CAP entenderá que o proponente aceitou a condição do Colegiado.

Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem encaminhar solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, para envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proacicms@sp.gov.br

Atenção: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo proponente no Sistema web ProAC.

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

### Termo de aditamento

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato que entre si celebram a Fundação Memorial da América Latina e A Empresa Patrimônio Brasil Preservação de Obras de Artes Eireli-Me, para a Execução dos Serviços de Higienização e Restauora da Escultura "Pomba", de Autoria do Artista Plástico Alfredo Ceschiatti, para Fins de Alteração do Prazo de Vigência.

Processo 038/2014.

Contrato 021/2014.

Contratante: Fundação Memorial da América Latina.

Contratada: Patrimônio Brasil Preservação de Obras de Artes Eireli-ME.

Objeto: Serviços de higienização e restauração da escultura "Pomba", de autoria do artista plástico Alfredo Ceschiatti.

Vigência: 01-11-2015 a 31-10-2016.

Data da Assinatura: 29-10-2015.

# Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Extratos de Contrato

-- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 056/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015  
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP  
 Contratado: Angelita Gouveia Quevedo  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 057/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015  
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Anna Augusta Sampaio de Oliveira  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 058/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015  
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Claudio Possani

Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 059/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015  
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Cristina Satiê de Oliveira Pátaro

Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 060/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Danielle Aparecida do Nascimento dos Santos  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 061/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Eder Pires de Camargo  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 062/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Eliana Marques Zanata  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 063/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Gil da Costa Marques  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 064/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Ivan Ramos Pagnossin  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 065/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Luiz Henrique Proença Soares  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 066/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Marcos Garcia Neira  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 067/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Maria Amelia Jundurian Corá  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 068/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Patrícia Cristina Silva Leme

Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas

Valor total: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)  
 Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 069/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Paulo Rogério Miranda Correia  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 070/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Pedro Luiz Fagundes  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 071/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Sílvia de Mattos Gasparian Colello  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 072/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Simone Telles Martins Ramos  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 073/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Ulisses Ferreira de Araújo  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil mil e duzentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 074/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Valéria Amorim Arantes de Araújo  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 075/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Vera Lúcia Messias Fialho Capellini  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015  
 -- Processo UNIVESP n.º 022/2015  
 Contrato UNIVESP n.º 076/2015  
 Parecer n.º 046/2015, de 08/09/2015

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Wellington Braz Carvalho Dilitti  
 Objeto: serviços especializados para a realização da função de Formador Autor e Gravação de Vídeoaulas  
 Valor total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903503 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física Modalidade: Inexigibilidade de licitação, Art. 25, Inc. II e c/c art 13, inc III da Lei 8.666/93

Gestor do Contrato: Waldomiro Loyolla - RG 6.721.134-3  
 Vigência: 01 (um) mês a contar da assinatura  
 Data de assinatura: 10/11/2015

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

#### Despacho do Diretor Presidente, de 13-11-2015

**Ratificando** Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8666/93.

Contratadas: Adinstruments Pty. Ltd, Agilent Technologies, Inc, Amptek, Inc, Applied Biosystems, Llc, Becton Dickinson Del Uruguay S.A, Biologend, Biolife Scientific Inc, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biotrack Ltd, Broker Biospin Gmbh, Carl Roth Gmbh & Co. Kg, Carl Zeiss Microscopy Gmbh, Cole Parmer Receipt, Corning Mexicana S.A. De C.V, Diatome Ltd, Emd Millipore Corporation, Envigo Rms S.R.L, Eppendorf Ag, Equilab, Inc, Formedium Ltd, Ge Healthcare Bio-Sciences Corp, International Trade & Marketing Services (Itms), Inc, Interprise Usa Corporation, Konica Minolta Sensing Americas Inc, Lab-Research Laboratory Supply Corp, Li-Cor, Inc, Life Technologies Corporation, Lighthouse Corporation, Mack Science Inc, Merck Kga, Metrohm Autolab Bv, Mg2 Trade Corporation, Mitsubishi International Corporation - Textile Division, Nihon Kohden Corporation, Nikon Instruments Inc, Olympus Latin America, Inc, Ott Hydromet Gmbh, Oxford Gene Technology (Operations) Ltd, Oz Optics Ltd, Pensacom Enterprises Inc, Perkinelmer Health Sciences Inc, Pfeiffer Vacuum Sas, Phenomenex, Inc, Picoquant Gmbh, Prolab Sales Inc. - Eur, Qiagen Gmbh, Rarecells Diagnostics, Roche Diagnostics Gmbh / Productos Roche Panama, S.A, Romer Labs Diagnostic Gmbh, Sellex, Inc. (Pagto em Usd), Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Silver Star Solutions, Inc, Sinapse, Inc, Spyggen, Start Bioscience Llc, Tecniplast Spa, Terraplus Inc, The Jackson Laboratory, Thermo Fisher Scientific (Asheville), Llc, Tucker-Davis Technologies, Inc, Turner Designs, Inc, Uniscience Corporation, Waters Corporation  
 Processo 15/334-M

#### Despacho do Diretor Presidente, de 13-11-2015

**Ratificando** Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25 da Lei 8666/93.

A escolha do prestador de serviços/beneficiário é de responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Universitè Laval, American Association For The Advancement Of Science - Aaas, Aura Inc, Canadian Science Publishing, Dr. Jacob W.M. Baars, Duke University Genome Sequencing Shared Resource, Edax/Tsl, Ekspla Uab, Frontiers Media Sa, Geant Association, John Wiley & Sons Limited, Macmillan Publisher Ltd/Nature Publishing Group, Mcmaster University, Organisation Europeene Pour La Recherche Nucleaire, Protein Metrics Inc, Public Library Of Science, Regie de Rec